



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 97/2022 - Abertura às 10h30min do dia 10 de agosto de 2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2022

PROCESSO Nº 771/2022

EDITAL

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará o seguinte **Registro de Preços**, na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço**, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 7.074/2020, pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, bem como demais legislações.

SESSÃO 10/08/22

HORÁRIO 10h30min

**LOCAL SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)
RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON,
2º ANDAR, CENTRO, IJUÍ/RS**

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste pregão o Registro de preços para aquisição de **móveis de escritório** (Mesas, Armários, Cadeiras, Estofados) para novas instalações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Ijuí RS.

2. DO RECEBIMENTO

2.1 O prazo máximo de entrega dos produtos não será superior a **30 (trinta) dias** do recebimento da Nota de Empenho.

2.1.1 No caso de solicitação de **prorrogação do prazo**, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal, apresentando as **razões justificadoras**, que serão objeto de apreciação.

2.1.2 As **despesas** de entrega do objeto ficarão **sob responsabilidade da empresa signatária da ata**, e considerar-se-ão **incluídas no preço** apresentado pela respectiva empresa.

2.1.3 Os itens de mobiliário deste Termo de Referência deverão ser entregues na nova sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, situada à **Rua 15 de Novembro, 593, 3º andar (prédio do Banco do Brasil), Centro, Ijuí/RS**. Horário de Funcionamento: 8h30min às 11h30min - 13h30min às 17h00min. Telefone: (55) 98145-0000 (Responsável Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico)

2.1.4 Deverão ser empregados materiais **de alta qualidade**, seguindo as quantidades e características especificadas no Termo de Referência, seção 1 – Especificação do Objeto.

2.2 O objeto desta licitação será recebido definitivamente pela Administração em até **02 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

2.2.1 Na entrega do objeto, a empresa signatária deverá colher, no comprovante respectivo, a **data, o nome, o cargo e a assinatura** do servidor do Município responsável pelo recebimento.

2.2.2 Constatadas **irregularidades** no objeto, o Município de Ijuí poderá:

a) se disser respeito à **especificação**, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; ,

b) se disser respeito à **diferença de quantidade ou de partes**, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.3 Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não **atenda às especificações licitadas**, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração,



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 97/2022 - Abertura às 10h30min do dia 10 de agosto de 2022

no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

2.4 O recebimento provisório ou definitivo **não exclui** a responsabilidade do fornecedor pela **perfeita execução do fornecimento**, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem **vícios, defeitos ou incorreções**.

3. DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos e providências em relação a presente licitação ou impugnar o edital, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 7.074/2020.

3.1.1 **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**: dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos, que não demandem alteração de suas cláusulas, devem ser encaminhados através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br, até o dia anterior da data agendada para a abertura do certame.

3.1.2 **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**: O pedido de impugnação deverá ser encaminhado a COPAM, em forma física ou através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão.

3.1.2.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não seja o da COPAM: Rua do Comércio, nº921, esquina com a Rua Irmãos Person, 2º andar, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

3.1.2.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização desta licitação.

3.1.2.3 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados que atendam as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

4.2 Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

- a) Suspenso de licitar com o Município de Ijuí/RS;
- b) Declarado inidôneo pela Administração Pública;
- c) Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Em que o proprietário, sócio ou administrador com poder de direção, preste serviços ou desenvolva projeto no Município de Ijuí em que familiar exerça cargo em comissão ou função de confiança;
- e) Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;
- f) Que seja direta ou indiretamente, servidor público do Município de Ijuí/RS.

4.2.1 Para fins do disposto no subitem 4.2 f, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

4.2.2 Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

4.3 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 97/2022 - Abertura às 10h30min do dia 10 de agosto de 2022

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os documentos que pertencem ao certame licitatório devem ser entregues até o momento da abertura da sessão, que ocorrerá no dia 10/08/22 às 10:30, na COPAM. Não será admitida a participação de licitante que se apresente após a abertura da sessão do pregão.

5.2 A empresa que optar por não participar da sessão de abertura de forma presencial, deverá protocolar os envelopes na COPAM impreterivelmente até as **10:30 do dia 10/08/22.**

5.3 As empresas que enviarem as documentações por serviço postal devem estar cientes de remeter ao endereço da COPAM, na Rua do Comércio, 921, Centro – Ijuí/RS, lembrando que em caso de atraso da entrega ocorrerá a devolução dos mesmos.

5.3.1 A COPAM não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não o indicado no item 4.3 e pela demora da entrega por meio postal.

5.4 O credenciamento dos representantes das licitantes será realizado mediante a apresentação dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos da habilitação, acompanhado de:

a) Em se tratando do responsável legal da empresa, o documento original ou cópia autenticada do registro comercial, bem como procuração com poderes legais para praticar o ato;

b) No caso de empresário individual, registro na Junta Comercial, contrato ou estatuto social em vigor da licitante: da mesma forma que nas sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, se tratando de sociedade anônima, ata de eleição dos administradores devidamente publicada;

c) Representante constituído: procuração em que o licitante tenha outorgado poderes para o credenciado representá-lo em todos os atos do certame, contrato social ou ato constitutivo.

5.5 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados e recusa de aceite de envelopes.

5.6 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante da licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído as licitantes.

5.7 As empresas deverão apresentar, separadamente dos envelopes, declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo contido no Anexo III deste edital.

5.8 A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, no **momento do credenciamento e fora** de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 6 e 7 deste edital, declaração firmada por contador, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da presente licitação, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.9 As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos no referido dispositivo legal e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, separada de qualquer dos envelopes relacionados no item 5, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos neste edital.



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 97/2022 - Abertura às 10h30min do dia 10 de agosto de 2022

5.10 O benefício de que trata os arts. 42 a 45 da LC n° 123/2006 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.11 A não regularização da documentação implicará na inabilitação ou decadência do direito a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação para análise de documentos da habilitação e após a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5.12 **Após o credenciamento serão recebidos o envelope da proposta e o envelope da habilitação** descritos nos itens 6 e 7 deste edital, devendo o Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes das licitantes rubricarem os seus fechos.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

6.1 No ato de credenciamento o representante deverá apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo na parte externa as seguintes informações:

N° ENVELOPE N° 01 (PROPOSTA)	N° ENVELOPE N° 02 (HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 97/2022 SESSÃO DE PREGÃO: 10/08/22 HORÁRIO: 10h30min ENVELOPE N° 01 (PROPOSTA) Razão Social completa e sem abreviações da licitante Endereço completo da licitante Telefone e e-mail da licitante	MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 97/2022 SESSÃO DE PREGÃO: 10/08/22 HORÁRIO: 10h30min ENVELOPE N° 02 (HABILITAÇÃO) Razão Social completa e sem abreviações da licitante Endereço completo da licitante Telefone e e-mail da licitante

6.1.1 Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, também não cabe abdicação da proposta depois de aberto os respectivos envelopes.

6.1.2 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade **exclusiva** da licitante.

6.1.3 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 6 e 7 deste edital justifica a inabilitação/desclassificação do licitante.

7. DO ENVELOPE DA PROPOSTA

7.1 O envelope 01 deverá conter a proposta comercial da empresa.

7.2 A licitante deverá apresentar a proposta de preço em via impressa, observando as exigências descritas no edital bem como deverá apresentar sua proposta, preferencialmente em via magnética (CD-ROM, DVD ou PENDRIVE), o sistema de digitação é oferecido pela COPAM.

7.2.1 Para apresentação da proposta magnética a licitante deverá obter o Sistema de Digitação de Propostas através de download no link <https://www.ijui.rs.gov.br/licitacao/lista/2020/categoria/32/proposta-magnetica/> e baixar o Kit Proposta para preenchimento dos itens que se encontra juntamente dos demais documentos do pregão em comento.

7.2.2 Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura do arquivo a licitante será desclassificado.



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 97/2022 - Abertura às 10h30min do dia 10 de agosto de 2022

7.2.3 Quando houver discordância entre dados da proposta impressa e da proposta apresentada através de e-mail magnético, prevalecerão os dados da proposta apresentada na forma impressa.

7.3 Não será aceita a proposta impressa:

- a) Apresentada após a abertura da sessão;
- b) Manuscrita que conter emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
- c) Que apresentar os preços superiores aos praticados no mercado;
- d) Que não se adapte às condições do edital.

7.4 A proposta impressa deverá conter, obrigatoriamente:

- a) A assinatura do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;
- b) A indicação dos preços por item e o preço total em reais (R\$);
- c) A indicação da marca e modelo do item cotado, quando houver.
- d) Deverá ser apresentado para todos os itens do edital, **catálogo individualizado por produto**, em língua portuguesa, com imagens ilustrativas, com nível de informação suficiente para avaliação e verificação pelo Pregoeiro e sua Equipe, da compatibilidade com as especificações técnicas, tendo como requisitos as condições indicadas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

7.5 Para os itens confeccionados **predominantemente em madeira (item 1 mesa e itens 2 e 3 armários)** deverão ser apresentados os documentos abaixo a fim de certificar/zelar práticas de sustentabilidade ambiental:

a) **Laudo, certificado** ou qualquer outro documento, emitido por instituição pública oficial ou instituição credenciada (laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO) que comprove que a Empresa Licitante e ou fabricante observa requisitos ambientais na fabricação de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares (IN 01/2010 - Art. 5º, II e § 1º, Decreto 7.746/2012- Art. 8º), sob pena de desclassificação.

b) **Certificado de Procedência da Madeira** - Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC) em nome do fabricante dos produtos ofertados ou do fornecedor das chapas. No caso de ser o FSC do fornecedor das chapas é necessário anexar cópia(s) de Notas Fiscais, dos últimos 30 dias para comprovação de compra do fornecedor que possui o certificado.

7.6 Deverá ser apresentado para **o item 1 (mesa de trabalho) Certificado de Conformidade de Produto**, emitido por organismo certificador de produto acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 ou relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008 e Laudo ergonômico de conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (apresentar documento de comprovação) constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.

7.7 Deverá ser apresentado para **o item 4 (cadeira de escritório modelo presidente)**:

a) Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

b) Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018, emitido por Organismo Certificador de Produto acreditado pelo Inmetro; c) Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante.



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 97/2022 - Abertura às 10h30min do dia 10 de agosto de 2022

7.8 Deverá ser apresentado para o **item 5 (cadeira de escritório modelo diretor):**

a) Lauda Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

b) Termo de **Garantia de 6 (seis) anos** contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante.

7.9 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (itens 7.1 a 7.4) importará na desclassificação da proposta.

7.10 O prazo de validade da proposta será de 90 Dias corridos, contados da data de seu recebimento (art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02).

7.11 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e quaisquer outros que recaiam sobre o objeto licitado.

7.12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.13 Serão desclassificadas as propostas incompatíveis com a realidade do mercado.

8 DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

8.1 O envelope 02 deverá conter os documentos que se referem à habilitação do licitante.

8.1.1 A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos exigidos para Habilitação Jurídica, caso já tenha apresentado os mesmos na fase de representação/credenciamento.

8.2 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

a) No caso de empresa individual o registro comercial;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando as documentações de eleição de seus administradores;

c) No caso de sociedades civis a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Se tratando de empresa ou sociedade estrangeira decreto de autorização, em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1 Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

8.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

a) CNPJ – Inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

b) Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;

c) Tributo Estadual – Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 97/2022 - Abertura às 10h30min do dia 10 de agosto de 2022

d) Tributo Municipal – Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) FGTS – Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

f) CNDT – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, na data da sessão de pregão, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

a) **Certidão negativa de falência ou concordata** ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento;

8.6 O cumprimento do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida e firmada pelo representante legal da licitante, de acordo com o modelo contido no Anexo IV deste edital.

8.7 Deve ser apresentada declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de acordo com o modelo contido no Anexo VI deste edital.

8.8 A falta de juntada de quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ensejará a inabilitação do proponente.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

9.1 No horário e local indicado no aviso da licitação será realizada a abertura do pregão.

9.2 O Pregoeiro fará a abertura dos envelopes e julgamentos das propostas, para verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários, por item, conforme art. 48 da Lei 8.666/1993.

9.2.1 Serão considerados, para fins de julgamento, o valor unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, caso houver, o que se repetirá por ocasião da contratação.

10. DOS LANCES

10.1 Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances verbais e sucessivos com as licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.

10.1.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.2 As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do menor preço unitário, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 97/2022 - Abertura às 10h30min do dia 10 de agosto de 2022

10.3 Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

10.4 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

10.5 Encerrada a etapa dos lances, a Comissão procederá na classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.

10.6 Apenas será aberto a proposta cuja licitante tenha sido classificada em primeiro lugar e em seguida o envelope contendo a documentação relativa à habilitação.

10.7 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

10.8 Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.9 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.12 Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Como critérios de desempate serão assegurados preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

11.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez cento) à proposta de menor valor.

11.1.2 A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

11.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 97/2022 - Abertura às 10h30min do dia 10 de agosto de 2022

hipótese do subitem 5.8 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

11.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 11.2 deste edital, será declarado vencedor do certame a licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

11.4 O disposto nos subitens 11.1 a 11.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

11.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as licitantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

12.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

12.2 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal.

12.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor na data da abertura.

12.3.1 Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.

12.4 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e obrigatoriamente conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

12.5 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da licitante.

12.6 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentar desacordo com o estabelecido neste edital será inabilitada não se admitindo a inclusão posterior de documentos.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço com o fornecedor classificado em primeiro lugar, com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

13.2 A COPAM encaminhará por meio eletrônico a Ata de Registro de Preço para assinatura do fornecedor.

13.3 O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela COPAM.

13.4 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou de seus aditivos será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação enviada pela COPAM, podendo ser prorrogado por igual



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 97/2022 - Abertura às 10h30min do dia 10 de agosto de 2022

período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

13.5 No caso do fornecedor classificado em primeiro lugar, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e seus anexos, a COPAM, registrará a licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantido a ordem de classificação.

13.6 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação.

14. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS

14.1 A COPAM será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e encaminhará sempre aos órgãos requisitantes, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

14.2 A convocação da licitante pelo órgão requisitante será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.3 A licitante convocada na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeita às sanções previstas neste edital e seus anexos mais legislação vigente.

14.4 Quando comprovada a hipótese acima, a COPAM poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a licitante registrada será convocada pelo Município de Ijuí – Poder Executivo para a devida alteração do valor registrado em Ata.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

16.1 A licitante terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) A pedido, quando:

a.1) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

a.2) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) Por iniciativa do Município de Ijuí – Poder Executivo, quando:



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 97/2022 - Abertura às 10h30min do dia 10 de agosto de 2022

- b.1) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b.2) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- b.3) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- b.4) A licitante não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- b.5) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- b.6) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

16.2 Em qualquer das hipóteses previstas no item 15.1, concluído o processo, o Município de Ijuí – Poder Executivo fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará as licitantes a nova ordem de registro.

17. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

17.1 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem licitantes registrados.

18. DA DOTAÇÃO

18.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ijuí – Poder Executivo.

19. DOS DIREITOS E DEVERES

19.1 O presente certame licitatório para registro de preços não obriga o Município de Ijuí – Poder Executivo a firmar contratações ou realizar aquisições na quantidade estimada, sendo possível a ocorrência de outros certames licitatórios concomitantes para a aquisição de itens ou contratação de serviços específicos.

19.2 A licitante vencedora deve atender às exigências constantes deste edital e Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

20. DO PAGAMENTO

20.1 Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753/15.

20.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

20.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

20.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí – Poder Executivo mediante depósito bancário em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 97/2022 - Abertura às 10h30min do dia 10 de agosto de 2022

20.3 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando a licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

21.2 A licitante ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.

21.4 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto à licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

21.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

21.6 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

22.2 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.3 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 97/2022 - Abertura às 10h30min do dia 10 de agosto de 2022

22.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência que se destine a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.5 Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

22.6 As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

22.6.1 O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação das licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.

22.7 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na COPAM, localizada na Rua do Comércio, nº 921, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site <https://www.ijui.rs.gov.br/licitacao/categoria/22/pregao-presencial/>.

22.8 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação ou outro efeito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da Lei e disponibilizado no site <https://www.ijui.rs.gov.br/licitacao/categoria/22/pregao-presencial/>

23. DOS ANEXOS

23.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Instrumento para credenciamento de representante

Anexo III – Declaração prevista no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02

Anexo IV – Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93

Anexo V – Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Anexo VI – Declaração de não existência de servidor público no quadro societário

Anexo VII – Formulário para preenchimento de proposta.

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo IX – Planilha de Orçamento Estimado

Ijuí/RS, 21 de julho de 2022.

Maitã Rieger Fensterseifer

Assessoria Jurídica

Lucilda Nair Barriquelo

Pregoeira

Julio Cesar Franciscatto

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e
Administração de Materiais

Andrei Cossetin Sczmanski

Prefeito



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 97/2022 - Abertura às 10h30min do dia 10 de agosto de 2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2022

PROCESSO Nº 771/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



MEMORANDO N.º 102/2022-SEMDEC

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PARA: COPAM - Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

ASSUNTO: Envio de Termo de Referência para aquisição de móveis

Vimos por meio deste encaminhar Termo de Referência (em anexo) para aquisição de móveis que servirão para estruturar e organizar os ambientes das novas instalações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico no 3º andar do prédio do Banco do Brasil. Trazemos na tabela abaixo a descrição compacta dos itens, bem como a quantidade a ser solicitada no Registro de Preço, está descrito também a quantidade de cada item que será solicitada de imediato aos fornecedores pela SEMDEC, permitindo à Copam avaliar o quantitativo total solicitado, e caso entender necessário, ampliar esta margem.

Descrição	Qtde	Unidade
<p>Mesa de trabalho angular (tampo em "L"), com gaveteiro móvel. Dimensões 1600x1400x730mm LxPxA. Padrão madeirado BP amêndoa. Pés metálicos em "I". Observar todas as outras características definidas nos detalhamentos do Termo de Referência, seção 1 – Especificação do Objeto e detalhamento técnico, item 1.1.</p> <p>De imediato serão solicitadas 6 mesas "esquerdas" e 4 mesas "direitas".</p>	20	Un
<p>Armário baixo com portas de correr. Dimensões 1600x472x730mm LxPxA. Padrão madeirado BP amêndoa. Observar todas as outras características definidas nos detalhamentos do Termo de Referência, seção 1 – Especificação do Objeto e detalhamento técnico, item 1.2.</p> <p>De imediato serão solicitados 5 armários.</p>	10	Un
<p>Armário baixo com duas portas e uma prateleira. Dimensões 800x472x730mm LxPxA. Padrão madeirado BP amêndoa. Observar todas as outras características definidas nos detalhamentos do Termo de Referência, seção 1 – Especificação do Objeto e detalhamento técnico, item 1.3.</p> <p>De imediato serão solicitados 2 armários.</p>	5	Un
<p>Cadeira de escritório giratória com encosto alto (modelo presidente), couro ecológico preto, com braços de apoio reguláveis, rodízios e mecanismo relax. Observar todas as outras características definidas nos detalhamentos do Termo de Referência, seção 1 – Especificação do Objeto e detalhamento técnico, item 1.4.</p> <p>De imediato serão solicitadas 10 cadeiras modelo presidente.</p>	20	Un
<p>Cadeira de escritório de aproximação (modelo diretor), couro ecológico</p>	20	Un

<p>preto, com braços de apoio fixos. Observar todas as outras características definidas nos detalhamentos do Termo de Referência, seção 1 – Especificação do Objeto e detalhamento técnico, item 1.5.</p> <p>De imediato serão solicitadas 12 cadeiras modelo diretor.</p>		
<p>Estofado fixo de 3 lugares, dimensões 1950x850x850 mm LxPxA, tecido sintético courvin corino 100% poliéster na cor preta. Observar todas as outras características definidas nos detalhamentos do Termo de Referência, seção 1 – Especificação do Objeto e detalhamento técnico, item 1.6</p> <p>De imediato serão solicitados 3 estofados.</p>	6	Un

Ijuí, 11 de julho de 2022.

Traudi Mari Hedlund
Matrícula nº 284657

Luiz Schirmann Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preço

INFORMAÇÕES RESUMIDAS

Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Objeto (resumido)	Aquisição de móveis de escritório: mesa de trabalho angular (tampo em "L"), com gaveteiro móvel (dimensões 1600x1400x730mm LxPxA - esquerdo/direito); armário baixo com portas de correr (dimensões 1600x472x730mm LxPxA); armário baixo com duas portas e uma prateleira (dimensões 800x472x730mm LxPxA); cadeira de escritório giratória com encosto alto (modelo presidente), com braços de apoio reguláveis e mecanismo relax; cadeira de escritório de aproximação (modelo diretor), com braços de apoio fixos; estofado fixo de 3 lugares (dimensões 1950x850x850 mm LxPxA), tecido sintético courvin corino 100 % poliéster na cor preta.
Prazo para entrega	30 dias

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DETALHAMENTO TÉCNICO

Os diversos itens comporão o mobiliário das novas instalações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico situada à Rua 15 de Novembro, 593, 3º andar e serão especificados a seguir:

1.1 - Mesa de trabalho angular (tampo em "L"), com gaveteiro móvel.

Dimensões: 1600x1400x730mm LxPxA – Haverá modelo esquerdo e direito das mesas conforme imagens 2 e 3.

Tampo em "L": tampo inteiro em formato angular, com corte ergonômico confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, com saídas de 600 mm, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto, padrão madeirado BP amêndoa. As chapas deverão possuir densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Dotado de um passa cabos em polipropileno injetado com diâmetro central de Ø70mm, composto para tampa externa superior em formato oblongo com quatro saídas independentes para o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores para a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação aos pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

Painéis frontais inferiores estruturais: confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus

reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,3 mm, anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto, padrão madeirado BP amêndoa. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, largura de 296 mm, comprimento conforme medida da mesa. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque.

Pés metálicos em "I": pés metálicos com tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Constituídos por base, coluna e travessa superior, sendo a coluna vazada para permitir a passagem de fiação entre o piso e as calhas. Composto por base em chapa de aço estampada, de modo dispensar o uso de ponteiras, comprimento 500 mm, 70 mm de largura, 28 mm de altura, 2,0mm de espessura, com duas chapas soldadas na face inferior, espessura 3.0mm, com rebite 5/16 para receber sapatas com diâmetro de 50 mm, abertura para passagem de cabos possibilitando a passagem dos mesmos do piso até a superfície superior do tampo. Coluna frisada em chapa de aço fina frio #20 com 0.9mm de espessura, com largura de no mínimo 165 mm, com vão interno para passagem de fiação com tampa para fechamento em polipropileno para acesso ao cabeamento, e no lado externo da coluna com tampa em polipropileno fixada sob encaixe, com 3 saídas independentes para fiação e travessa superior em chapa de aço 1/4' de espessura. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica para dar rigidez e permitir a montagem e desmontagem sem danificar seus componentes.

Pé sextavado: Coluna de canto sextavada produzida em chapa de aço fina frio # 20 com 0.9mm de espessura com fixação das estruturas ao tampo através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica para dar rigidez e permitir a montagem e desmontagem sem danificar seus componentes. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Na face frontal com duas aberturas 50x40mm, uma superior e uma inferior, na face posterior duas chapas 25x15 mm soldadas no pé com furos para fixar ao tampo da mesa, com recurso interno para passagem da fiação. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.

Calha: confeccionadas em chapa de aço fina frio #20 com 0.9mm de espessura, dobrada em formato "J", com duto para passagem de cabos elétrica, logica e telefonia, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas quatro tomadas elétricas, oito conectores para rede logica e telefonia RJ-45 (deverão ser fornecidas já instaladas na mesa 4 tomadas elétricas de 20ª) fixadas sob o tampo no painel frontal através de parafuso auto atarraxante. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.

Gaveteiro móvel: Dimensões 330x500x572mm LxPxA. Deverá ter 3 gavetas médias. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) 25mm de espessura, corpo, frentes e gavetas internas com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), padrão madeirado amêndoa. Tampo possui bordas protegidas por fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,5mm de espessura

na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT. Base do gaveteiro embutida nas laterais e fundo a uma distância livre do topo inferior de 25mm, fixada nas laterais por meio de doze cavilhas plásticas, parafuso e tambor injetado em zamak.

Corpo do gaveteiro e gavetas internas com encabeçamentos nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Folyvinyi chloride*) com 0,45mm de espessura e frentes com fita borda em poli cloreto de vinil (*Folyvinyi chloride*) com 1,0mm de espessura, com alta resistência a impactos.

Fundo das gavetas em MDF BP 06mm de espessura, fixado no topo inferior das laterais e costa da gaveta por meio de parafuso auto atarraxante de cabeça chata medindo 25x3,5mm, gaveta média interna dotada de trilho telescópico zincado branco slim 400x35mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço, largura de instalação de 12,7mm removível, abertura que permite total acesso à profundidade da gaveta possui limitador de saída e mecanismo contra escape, com capacidade de até 25 Kg, fixados nas laterais do gaveteiro e das gavetas por meio de parafuso auto cortante 14x3,5mm tipo chipboard para madeira.

Sistema de travamento das gavetas por meio de barra de alumínio comprimento 440mm, largura de 15mm e espessura de 3.0mm, com pinos fixos medindo 11x6mm e 32x6mm, com dois guias de nylon fixados na lateral direita do gaveteiro por meio de parafusos 14x3,5mm, resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura dupla face e extração, rotação de 180º, cilindro com corpo 20mm de comprimento e diâmetro de 19mm com uma aba para fixação com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário, cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro.

Puxador alça medindo aproximadamente 150mm, com furação 128mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos M4x25mm.

Rodízios resistentes com rodas duplas injetadas em termoplástico de alta resistência, certificados que atendam a norma do móvel. Eixo e chapa de fixação em aço, dimensão das rodas 35mm de diâmetro cor preto, altura total de 48mm, fixados na face inferior da base do gaveteiro através de quatro parafusos com rosca auto cortante tipo chipboard cada rodízio, Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, cavilhas plásticas e tampa injetada em material termoplástico

- Deverá ser apresentado para a mesa de trabalho **Certificado de Conformidade de Produto**, emitido por organismo certificador de produto acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 **ou relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO** comprovando atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13966:2008 e **Laudo ergonômico de conformidade com a NR 17**, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (apresentar documento de comprovação) constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação do laudo, de modo a permitir a identificação do produto com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.



Imagem 1: Aspecto da Mesa angular em "L" com gaveteiro

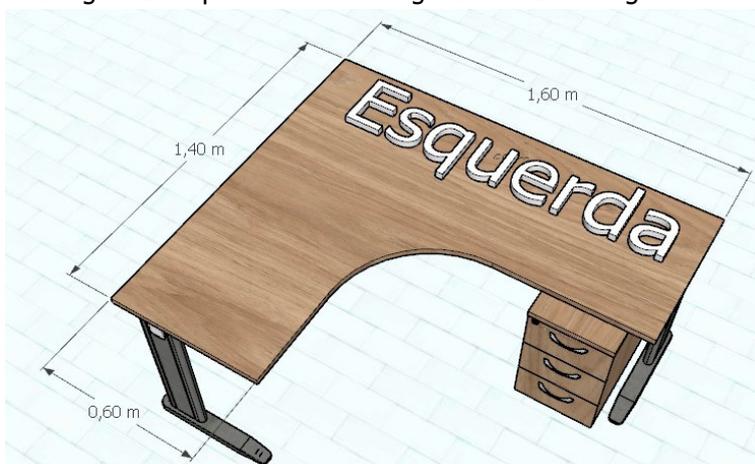


Imagem 2: Mesa angular em "L" Esquerda – Características e Dimensões



Imagem 3: Mesa angular em "L" Direita – Características e Dimensões

1.2 - Armário baixo com portas de correr

Armário baixo com portas de correr com dimensões 1600x472x730mm LxPxA.

Corpo, tampo, divisória vertical, portas e prateleiras confeccionadas em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura, acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), padrão madeirado BP amêndoa.

Tampo, base e portas com encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 1,0 mm de espessura com alta resistência a impactos, corpo, divisória vertical e prateleiras com encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45 mm.

No sentido longitudinal das laterais e na divisória, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 05 mm, distanciados entre si 64 mm, possibilitando o ajuste das prateleiras a cada 64 mm.

Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso, cavilhas plásticas e tambor injetado em zamak, tampa injetada em material termoplástico.

Cinco pés tubulares fixados no lado externo da base através de parafusos tipo chipboard para madeira, confeccionados em tubo redondo de aço e chapa metálica quadrada, acabamento em pintura epóxi, sapata niveladora integrada em polipropileno injetado, encaixada nos pés na cor preta, com diâmetro de 50 mm, ajuste de no mínimo 10 mm, altura total dos pés com sapatas de 55 mm.

Duas prateleiras fixas, fixadas nas laterais e na divisória vertical do armário através quatro parafusos aço 6,7 DU 251e quatro dispositivos VB 35M/16 embutidos na face inferior de cada prateleira.

Duas portas de correr sobre guias entrepostas, dotadas de roldanas em nylon que deslizam sobre trilhos de alumínio, trilhos encaixados em ranhuras feitas no centro de usinagem.

Sistema de travamento através de fechadura integrada na porta direita. Portas possuem puxadores de embutir, produzidos em Zamak acabamento escovado em seu contorno, com espelho interno produzido em polipropileno com cor na tonalidade do móvel, na porta direita o puxador é com fechadura integrada em aço cromado com diâmetro de 19 mm, dotada de molas e pinos em latão, fixados por meio de parafusos com rosca milimétrica M4.

1.3 - Armário baixo com duas portas e uma prateleira

Armário fechado com medidas 800x472x730mm (LxPxA), composto de laterais, fundo, base, uma prateleira móvel, portas e tampo.

Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 25mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto, padrão madeirado BP amêndoa.

As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Possui bordas protegidas por fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,5mm de espessura na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT.

Possui fixado em seu lado inferior um pino de aço inoxidável para o travamento da fechadura.

Portas: duas portas em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto, padrão madeirado BP amêndoa. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 1,0mm de espessura com alta resistência a impactos.

Dotadas de duas dobradiças clip com amortecedor cada porta, caneco de 35mm, com sistema de fechamento pneumático, abertura de 100°, cobertura para o caneco e calço, produzidos em aço polido, fechamento suave sem ruído, proporcionado pelo pistão pneumático instalado no corpo da dobradiça, controlando a força de fechamento e a resistência na abertura, basta uma leve pressão dos dedos e a dobradiça está encaixada. Um encaixe perfeito sem perda de

tempo. Há um "clic" no momento em que o braço da dobradiça se encaixa no calço. Caso haja a necessidade de remover a porta, a dobradiça é desencaixada, pressionando-se a trava, com sistema de alojamento interno na madeira para melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, fixadas por parafusos auto atarraxantes, de cabeça panela medindo 16x4,5mm.

Sistema de travamento com um batente interno na porta esquerda em chapa de aço 44x32x1,2mm, cromado sem arestas cortantes e arredondadas, fixados através de parafusos cortantes tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal em aço cromado com diâmetro de 19mm, dotado de molas e pinos em latão, possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro da haste em alumínio no eixo vertical na parte superior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata, possui haste em alumínio extrudado com formato plano convexo com diâmetro de 06mm, uma das extremidades da haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 25x3,5mm, travamento simultâneo das portas, com chave escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques acidentais ao usuário, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado.

Puxador alça medindo aproximadamente 150mm, com furação 128mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos M4x25mm.

Prateleira: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto, padrão madeirado. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura, prateleira regulável apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos.

Laterais, base e fundo: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto, padrão madeirado. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura, no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 05mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm.

Base possui furação para quatro niveladores de piso na cor preto em duas peças, uma com diâmetro de 45mm, embutida na face inferior da base com rosca interna, a outra peça com diâmetro de 28mm, altura de 20mm, ajuste de no mínimo 15mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16.

Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, cavilhas plásticas e tampa injetada em material termo plástico.

1.4 - Cadeira de escritório giratória com encosto alto (modelo presidente)

Encosto:

- Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.

- Revestimento do encosto em couro ecológico preto, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado.
- Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções.
- Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050 curvada a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura, que permite 7 posições de regulagem de altura automática por meio de catraca, totalizando 70 mm de curso.
- A fixação da mola no encosto é feita com parafusos máquina Philips, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.
- A fixação da mola no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange na bitola ¼"x 20 fpp e porcas torque sextavada com flange na bitola ¼" 20 fpp.

Assento:

- Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.
- Revestimento do assento em couro ecológico preto, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado.
- Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções.
- A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

Braços:

- Apoia braços digitador com 3 regulagens de altura, corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento.
- A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

Mecanismo:

- Mecanismo tipo Relax, com sistema de livre flutuação ou travamento. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal injetado. O encosto permanece móvel com balanço vai e vem ou totalmente travado.
- Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal.
- Possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento.
- Assento com inclinação regulável entre -2° e -7°.
- Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

Coluna:

- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN EN 16955 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.
- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás.
- Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usada para proteger a coluna.
- Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

Base:

- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares.
- Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.
- Possui sistema de montagem da coluna na base por encaixe cone Morse.

Acabamento:

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.
- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

Dimensões aproximadas da cadeira:

Altura Total da Cadeira: 1050-1230 mm
Profundidade Total da Cadeira: 660-895 mm
Largura Total da Cadeira: 660 mm
Extensão de Vertical do Encosto: 600 mm
Largura Total do Encosto: 460 mm
Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm
Largura do Assento: 485 mm
Altura do Assento: 450-565 mm



Imagem de referência para aspecto geral da cadeira e desenho das costuras

- Deverá ser apresentado para a cadeira de escritório modelo presidente: a) **Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17**, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; b) **Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018**, emitido por Organismo Certificador de Produto acreditado pelo Inmetro; c) **Termo de Garantia** de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante.

1.5 - Cadeira de escritório de aproximação (modelo diretor)

Encosto:

- Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.
- Revestimento do encosto em couro ecológico preto, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado.
- Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções.
- Suporte do encosto fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm espessura curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência.
- A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto.
- A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

Assento:

- Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.
- Revestimento do assento em couro ecológico preto, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado.
- Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções.
- A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

Braços:

- Apoia braços Style injetado em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente.
- A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

Estrutura:

- Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura da parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC.
- Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura curvadas à frio.
- A união das travessas na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.
- Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° e furos com distância entre centro de 160x200mm.
- Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados e rebitadas na estrutura, por rebite de alumínio do tipo repuxado.

Acabamento:

- Os componentes metálicos pintados devem possuir tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.
- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

Dimensões aproximadas da cadeira:

Altura Total da Cadeira: 930 mm

Profundidade Total da Cadeira: 620 mm

Largura Total da Cadeira: 605 mm

Extensão Vertical do Encosto: 465 mm

Largura do Encosto: 450 mm

Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm
Largura do Assento: 485 mm
Altura do Assento: 460 mm



Imagem de referência para aspecto geral da cadeira e desenho das costuras

- Deverá ser apresentado para a cadeira de escritório modelo diretor: a) **Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17**, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; b) **Termo de Garantia** de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante.

1.6 - Estofado fixo de 3 lugares

Estofado fixo de 3 lugares com dimensões 1950x850x850mm LxPxA, tecido sintético courvin corino 100% poliéster na cor preta. Composto por uma estrutura em eucalipto aplainado com cantoneira de 90 graus, que reforçam a estrutura e ajuste no esquadro, os pés em madeira eucalipto tem 160 mm de altura. Deve possuir braços revestidos com chapa e espuma D - 23 com 160 mm de espessura. O encosto deve possuir almofadas soltas, e cada almofada tem 200 mm de espessura, composta por fibra siliconizada e revestida por manta de poliéster. O assento possui cintas elásticas e mola zig-zag, e tem almofada fixa de 200 mm com espuma D - 28 cm 80 mm de espessura, revestida por manta poliéster.



2 - JUSTIFICATIVA

Os diversos móveis servirão para estruturar e organizar os ambientes das novas instalações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

Descrição	Qtde	Unidade
Mesa de trabalho angular (tampo em "L"), com gaveteiro móvel. Dimensões 1600x1400x730mm LxPxA. Padrão madeirado BP amêndoa. Pés metálicos em "I". Observar todas as outras características definidas nos detalhamentos do Termo de Referência, seção 1 – Especificação do Objeto e detalhamento técnico, item 1.1.	20	Un
Armário baixo com portas de correr. Dimensões 1600x472x730mm LxPxA. Padrão madeirado BP amêndoa. Observar todas as outras características definidas nos detalhamentos do Termo de Referência, seção 1 – Especificação do Objeto e detalhamento técnico, item 1.2.	10	Un
Armário baixo com duas portas e uma prateleira. Dimensões 800x472x730mm LxPxA. Padrão madeirado BP amêndoa. Observar todas as outras características definidas nos detalhamentos do Termo de Referência, seção 1 – Especificação do Objeto e detalhamento técnico, item 1.3.	5	Un
Cadeira de escritório giratória com encosto alto (modelo presidente), couro ecológico preto, com braços de apoio reguláveis, rodízios e mecanismo relax. Observar todas as outras características definidas nos detalhamentos do Termo de Referência, seção 1 – Especificação do Objeto e detalhamento técnico, item 1.4.	20	Un
Cadeira de escritório de aproximação (modelo diretor), couro ecológico preto, com braços de apoio fixos. Observar todas as outras características definidas nos detalhamentos do Termo de Referência, seção 1 – Especificação do Objeto e detalhamento técnico, item 1.5.	20	Un
Estofado fixo de 3 lugares, dimensões 1950x850x850 mm LxPxA, tecido sintético courvin corino 100% poliéster na cor preta. Observar todas as outras características definidas nos detalhamentos do Termo de Referência, seção 1 – Especificação do Objeto e detalhamento técnico, item 1.6	6	Un

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO – DOCUMENTOS TÉCNICOS

Deverão ser empregados materiais de alta qualidade, seguindo as quantidades e características especificadas no Termo de Referência, seção 1 – Especificação do Objeto.

Para os itens confeccionados predominantemente em madeira (mesa e armários) deverão ser apresentados os documentos abaixo a fim de certificar/zelar práticas de sustentabilidade ambiental:

- 1) Laudo, certificado ou qualquer outro documento, emitido por instituição pública oficial ou instituição credenciada (laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO) que comprove que a Empresa Licitante e

ou fabricante observa requisitos ambientais na fabricação de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares (IN 01/2010 - Art. 5º, II e § 1º, Decreto 7.746/2012- Art. 8º), sob pena de desclassificação.

- 2) Certificado de Procedência da Madeira - Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC) em nome do fabricante dos produtos ofertados ou do fornecedor das chapas. No caso de ser o FSC do fornecedor das chapas é necessário anexar cópia(s) de Notas Fiscais, dos últimos 30 dias para comprovação de compra do fornecedor que possui o certificado.

5 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

Os itens de mobiliário deste Termo de Referência deverão ser entregues na nova sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, situada à Rua 15 de Novembro, 593, 3º andar (prédio do Banco do Brasil), Centro, Ijuí/RS. Horário de Funcionamento: 8h30min às 11h30min - 13h30min às 17h00min.

Telefone: (55) 3331-8219 (COPAM)

(55) 98145-0000 (Responsável Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico)

6 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Prazo de entrega de no máximo 30 dias, prorrogáveis pelo mesmo prazo mediante justificativa fundamentada.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fiscal: Cristiano Fernando Goi Palharini

Gestor: Luiz Schirmann Filho

8– COMPROVAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

Para fins de comprovação de qualificação técnica, além dos **certificados e laudos** exigidos no detalhamento dos itens nº 1.1, 1.4 e 1.5, bem como na seção 4 – “Observações Gerais Sobre o Produto – Documentos Técnicos”, quando do envio da proposta final readequada, pelo vencedor, após a fase de lances, deverá ser apresentado **catálogo** individualizado por produto, em língua portuguesa, com imagens ilustrativas, com nível de informação suficiente para avaliação e verificação pelo Pregoeiro e sua Equipe, da compatibilidade com as especificações técnicas, tendo como requisitos as condições indicadas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

9 – GARANTIA

O prazo de garantia é de 12 meses, contados do recebimento do material/serviços. Caso o fornecedor possua uma garantia maior do que a determinada no presente Termo de Referência, prevalecerá a maior.

10 – RECEBIMENTO DO OBJETO

O servidor responsável realizará minucioso exame dos produtos entregues a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista das características exigidas neste TR.

Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o Termo de Recebimento será substituído por “aceite” do fiscal responsável, no verso da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), que será(ão) encaminhada(s) à SMF, para liquidação.

11 - PAGAMENTO

Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o adjudicatário obrigado a mantê-las atualizadas.

Ijuí, 29 de junho de 2022.

Cristiano Fernando Goi Palharini
Assessor Administrativo
Matrícula 199613-4



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 97/2022 - Abertura às 10h30min do dia 10 de agosto de 2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2022

PROCESSO Nº 771/2022

ANEXO II

INSTRUMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

A empresa [razão social do licitante] , inscrita no CNPJ sob o [número] , sediada na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado] , telefone [(código de área) número] , e-mail [e-mail] , neste ato representada pelo(a) Sr(a). [nome completo] , portador(a) da cédula de identidade RG [número] , inscrito(a) no CPF sob o [número] , residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado] , detentor(a) de amplos poderes para a nomeação de representante Sr(a). [nome completo] , portador(a) da cédula de identidade RG [número] , inscrito(a) no CPF sob o [número] , residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado] , com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Ijuí/RS, na licitação [citar modalidade; exemplo: Tomada de Preços] [número] / [ano] , podendo, assim, retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, assinar atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e de contra razões, assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano]

Assinatura Nome completo Cargo Outorgante

Assinatura Nome completo Cargo Outorgado





MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 97/2022 - Abertura às 10h30min do dia 10 de agosto de 2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2022

PROCESSO Nº 771/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 4º, VII DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02

[nome completo da licitante], CNPJ: [Nº], endereço: [endereço completo], DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2022 do município de Ijuí, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano]

Assinatura do Representante Legal.





MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 97/2022 - Abertura às 10h30min do dia 10 de agosto de 2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 97/2022

PROCESSO N° 771/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL N° 8.666/93

[nome completo da licitante], CNPJ: [N°], endereço: [endereço completo] DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis).

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano]

Assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 97/2022 - Abertura às 10h30min do dia 10 de agosto de 2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2022

PROCESSO Nº 771/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[nome completo da licitante], CNPJ: [Nº], endereço: [endereço completo], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2022, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano]

[assinatura do representante legal]

[Nome completo do representante legal]

[Cargo e função do representante legal]





MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 97/2022 - Abertura às 10h30min do dia 10 de agosto de 2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2022

PROCESSO Nº 771/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

[nome completo da licitante], CNPJ: [Nº], endereço: [endereço completo], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano]

[assinatura do representante legal]

[Nome completo do representante legal]

[Cargo e função do representante legal]



**MUNICÍPIO DE IJUÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 97/2022 - Abertura às 10h30min do dia 10 de agosto de 2022**PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2022****PROCESSO Nº 771/2022****ANEXO VII****FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA****[NOME COMPLETO DA LICITANTE]****CNPJ: [Nº]****ENDEREÇO: [ENDEREÇO COMPLETO]****CONTATO: [TELEFONE E EMAIL]**

Item	Cód.	Qtd.	Und.	Descrição	Marca e Modelo	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	30309	20	UN	Mesa de trabalho angular (tampo em “L”), com gaveteiro móvel. Dimensões 1600x1400x730mm LxPxA. Padrão madeirado BP amêndoa. Pés metálicos em “I”. Observar todas as outras características definidas nos detalhes do Termo de Referência, seção 1 – Especificação do Objeto e detalhamento técnico, item 1.1.			
2	47560	10	UN	Armário baixo com portas de correr. Dimensões 1600x472x730mm LxPxA. Padrão madeirado BP amêndoa. Observar todas as outras características definidas nos detalhes do Termo de Referência, seção 1 – Especificação do Objeto e detalhamento técnico, item 1.2.			
3	47561	5	UN	Armário baixo com duas portas e uma prateleira. Dimensões 800x472x730mm LxPxA. Padrão madeirado BP amêndoa. Observar todas as outras características definidas nos detalhes do Termo de Referência, seção 1 – Especificação do Objeto e detalhamento técnico, item 1.3.			
4	24809	20	UN	Cadeira de escritório giratória com encosto alto (modelo presidente), couro ecológico preto, com braços de apoio reguláveis, rodízios e mecanismo relax. Observar todas as outras características definidas nos detalhes do Termo de Referência, seção 1 – Especificação do Objeto e detalhamento técnico, item 1.4.			

**MUNICÍPIO DE IJUÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 97/2022 - Abertura às 10h30min do dia 10 de agosto de 2022

5	1043	20	UN	Cadeira de escritório de aproximação (modelo diretor), couro ecológico preto, com braços de apoio fixos. Observar todas as outras características definidas nos detalhamentos do Termo de Referência, seção 1 – Especificação do Objeto e detalhamento técnico, item 1.5.			
6	41418	6	UN	Estofado fixo de 3 lugares , dimensões 1950x850x850 mm LxPxA, tecido sintético courvin corino 100% poliéster na cor preta. Observar todas as outras características definidas nos detalhamentos do Termo de Referência, seção 1 – Especificação do Objeto e detalhamento técnico, item 1.6			

Observações:

1. A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública de prego.
2. A licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano]

[assinatura do representante legal]
[Nome completo do representante legal]
[Cargo e função do representante legal]





MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 97/2022 - Abertura às 10h30min do dia 10 de agosto de 2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2022

PROCESSO Nº 771/2022

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)
REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS

Aosde 2022, o Município de Ijuí – Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Benjamim Constant, 429 na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí/RS, na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº. xxxxxxxxx e inscrito no CPF nº. xxx.xxx.xxx/xx, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, CEP: _____, Fone: (____) _____, E-mail: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, legalmente representada por _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº _____ e portador(a) do RG nº _____, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 (e alterações), Decreto Executivo Municipal nº 3.986/07 (e alterações), Decreto Municipal nº 7.074/2020 e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações) , conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 97/2022, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo VII do edital, que passa a fazer parte desta ata, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima mencionado, como segue:

TABELA

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante desta Ata, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº **97/2022** e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO E DO VALOR

2.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços para aquisição de móveis de escritório (Mesas, Armários, Cadeiras, Estofados) para novas instalações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Ijuí RS., conforme descrito.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº **97/2022**.



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 97/2022 - Abertura às 10h30min do dia 10 de agosto de 2022

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº **97/2022**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA

4. DA VALIDADE E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua assinatura.

4.2. A presente Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Ijuí – Poder Executivo a firmar contratações ou realizar aquisições na quantidade estimada, sendo possível a ocorrência de outros certames licitatórios concomitantes para a aquisição de itens ou contratação de serviços específicos.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

5.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou de seus aditivos será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

5.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO

6.1. As aquisições do(s) objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Prefeito.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito, vinculando a contratada, nos termos do edital e desta ata, a partir do seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

7.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº **97/2022**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

7.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 97/2022 - Abertura às 10h30min do dia 10 de agosto de 2022

- 7.4. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:
- 7.4.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;
- 7.4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;
- 7.4.3 Manter, durante a vigência do Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.4.4 Fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.

CLÁUSULA OITAVA

8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 O prazo máximo de entrega dos produtos não será superior a **30 (trinta) dias** do recebimento da Nota de Empenho.

8.1.1 No caso de solicitação de **prorrogação do prazo**, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal, apresentando as **razões justificadoras**, que serão objeto de apreciação.

8.1.2 As **despesas** de entrega do objeto ficarão **sob responsabilidade da empresa signatária da ata**, e considerar-se-ão **incluídas no preço** apresentado pela respectiva empresa.

8.1.3 Os itens de mobiliário deste Termo de Referência deverão ser entregues na nova sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, situada à **Rua 15 de Novembro, 593, 3º andar (prédio do Banco do Brasil), Centro, Ijuí/RS**. Horário de Funcionamento: 8h30min às 11h30min - 13h30min às 17h00min. Telefone: (55) 98145-0000 (Responsável Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico)

8.1.4 Deverão ser empregados materiais **de alta qualidade**, seguindo as quantidades e características especificadas no Termo de Referência, seção 1 – Especificação do Objeto.

8.2 O objeto desta licitação será recebido definitivamente pela Administração em até **02 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

8.2.1 Na entrega do objeto, a empresa signatária deverá colher, no comprovante respectivo, a **data, o nome, o cargo e a assinatura** do servidor do Município responsável pelo recebimento.

8.2.2 Constatadas **irregularidades** no objeto, o Município de Ijuí poderá:

a) se disser respeito à **especificação**, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à **diferença de quantidade ou de partes**, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.3 Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não **atenda às especificações licitadas**, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

8.4 O recebimento provisório ou definitivo **não exclui** a responsabilidade do fornecedor pela **perfeita execução do fornecimento**, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/note de empenho, se a qualquer tempo se verificarem **vícios, defeitos ou incorreções**.



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 97/2022 - Abertura às 10h30min do dia 10 de agosto de 2022

CLÁUSULA NONA

9. DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS

9.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto desta Ata estão consignados na tabela supramencionada.

9.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

9.3. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

9.3.1 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

9.3.2 **A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:**

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do empenho

9.4. O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí – Poder Executivo mediante depósito bancário em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

9.5. As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando a licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

10.2 A licitante ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 97/2022 - Abertura às 10h30min do dia 10 de agosto de 2022

10.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.

10.4 Será aplicada multa de 02% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

10.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

10.6 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram esta Ata, independente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N° **97/2022** e seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) licitante(s) no certame supra numerado.

11.2 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

11.3 Fica eleito o foro de Ijuí/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Ijuí/RS, xxxxxxxxxxxxxx.

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

Andrei Cossetin Sczmanski

Prefeito

CPF nº 002.702.350-86

Contratante

Nome do Fornecedor

CNPJ N.º ...

Nome do Representante da Contratada

Sócio Proprietário

CPF nº ...

Contratada



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Pregão Presencial 97/2022 - Abertura às 10h30min do dia 10 de agosto de 2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2022

PROCESSO Nº 771/2022

ANEXO IX

PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO

Item	Descrição (Conforme Termo de Referência (Anexo I do edital))	Qtd.	Un.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Mesa de trabalho	20	UN	2.659,82	53.196,40
2	Armário baixo com portas de correr.	10	UN	1.788,33	17.883,30
3	Armário baixo com duas portas e uma prateleira. .	5	UN	1.477,33	7.386,65
4	Cadeira de escritório giratória	20	UN	1.347,57	26.951,40
5	Cadeira de escritório de aproximação	20	UN	1.225,01	24.500,20
6	Estofado fixo de 3 lugares,	6	UN	3.716,89	22.301,34

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 152.219,29

